PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.958/06 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 01 de Novembro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 5 5 1 – Dispões sobre: **RETIFICA A DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DA ZUD-124, CRIADA NO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.901, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

06/11/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº3551
(01 de Novembro de 2.006.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que: **RETIFICA A DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DA ZUD-124, CRIADA NO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.901, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por objeto retificar a descrição da situação da ZUD-124, criada no Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.901/2006, uma vez que constou a ZUD como localizada na "quadra A" do loteamento Residencial Valverde, quando na realizada a área da ZUD-124 não está localizada em uma quadra específica do loteamento por ter sido destacada de uma área maior que constava como reservada no citado loteamento, motivo que nos levou a apresentar o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a matéria, objeto da presente propositura, seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4316/06
(01 de Novembro de 2.006.)

Dispõe sobre: **RETIFICA A DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DA ZUD-124, CRIADA NO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.901, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - A situação da ZUD-124, criada no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.901/2006, passa a ter a seguinte descrição:

"ARTIGO 1º – .....

SITUAÇÃO: Localiza-se à Avenida das Laranjeiras, Lote C, desdobrado de área maior, do loteamento Residencial Valverde, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo

.....
....."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 01 de Novembro de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

m/m/nc

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 14/11/06
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
-
S.S.em 07/11/06
PRESIDENTE